

(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária CIRSURES de 2024

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, reuniramse, presencialmente nas dependências da sede administrativa do CIRSURES, Rua Vidal Ramos, nº 170, Sala nº 11, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000, e também virtualmente, por meio de ferramenta de comunicação de vídeo, os Representantes dos Municípios que integram o Consórcio Público, juntamente com a equipe técnica deste, além de servidores públicos municipais, conforme estabelece o art. 24 do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES. Estiveram presentes os senhores Agenor Coral, presidente do CIRSURS e prefeito de Morro da Fumaça, Eliton Angelo de Souza, servidor público de Siderópolis, representando o Município (documento anexo), Erik Pereira Zeferino, prefeito em exercício de Cocal do Sul, Saionara Correa de Carvalho Bora, prefeita de Lauro Müller, Jorge Luiz Koch, prefeito de Orleans, Valério Moretti, prefeito do município de Treviso, Jair Nandi, prefeito em exercício de Urussanga, Thiago Maragno Biava, diretor do CIRSURES, e Roger Felipe Concer de Souza, assessor jurídico do CIRSURES. Havendo guórum necessário, o presidente do CIRSURES, Sr. Agenor Coral, iniciou a sessão saudando os presentes e apresentando a pauta da assembleia geral extraordinária do CIRSURES. Na sequência, passada a palavra ao Diretor, este apresentou o primeiro assunto da pauta, qual seja a revisão geral anual dos salários, das indenizações de transporte e diárias de viagem. Ato contínuo, o Presidente do CIRSURES, em atenção ao art. 56, § 4º, do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, colocou em votação a revisão geral anual de salários (correção inflacionária), referente aos meses de maio de 2023 a abril de 2024. O Diretor, por sua vez, informou também que há previsão orçamentária e disponibilidade de recursos capazes de comportar eventual revisão, sem que isso comprometa a situação financeira do Consórcio Público. Em seguida, os Representantes municipais deliberaram, de maneira unânime, pela aprovação da revisão geral anual dos salários do quadro de empregados públicos do CIRSURES, correspondente ao percentual acumulado do índice INPC pelo período do mês de maio do ano de 2023 a abril de 2024, consistente em 3,23%, gerando efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024. Em relação∕a revisão da indenização de transportes ao empregado público

Fone: 48 3465-0306 - secretaria@cirsures.sc.gov.br - www.cirsures.sc.gov.br Rua Vidal Ramos, 170 - Sala 11 - Centro Profissional Executivo - Centro - 88.840-000 - Urussanga/SC

CNPJ: 04.572.787/0001-17



(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

que utilizar veículo próprio para execução de serviços externos, bem como das diárias de viagem, conforme estabelece o art. 64, § 5°, do Contrato de Consórcio Público, os Representante municipais deliberaram, de maneira unânime, pela aprovação de ambos, mediante aplicação do índice INPC acumulado entre o mês de maio do ano de 2023 a abril de 2024, consistente no percentual de 3,23%. Para ambas as decisões, o Presidente do CIRSURES lavrará resolução. Prossequindo os assuntos da pauta, o Diretor do CIRSURES informou aos presentes que o Concurso Público CIRSURES nº 1/2022 encerra a sua validade no dia 14 de julho de 2024. Assim, ponderou sobre a importância da prorrogação do referido certame, tendo em vista a necessidade de eventuais convocações de aprovados, que aguardam em lista de cadastro de reservas. Instados a prestarem manifestação, os Representantes municipais, de forma unânime, deliberaram pela prorrogação do Concurso Público CIRSURES nº 1/2022 pelo período de mais 2 (dois) anos, conforme permitido no edital. Na sequência, passaram-se aos assuntos gerais da pauta. Primeiramente, o Diretor informou que a empregada pública atualmente investida no emprego público de agente de controle interno pediu demissão, uma vez que assumirá cargo público em outro ente da federação, tendo em vista a sua aprovação em concurso público diverso. Assim, o Diretor pediu autorização para que seja convocado o próximo candidato aprovado ao emprego público de agente de controle interno, proveniente do cadastro de reservas do edital de Concurso Público CIRSURES nº 1/2022. Os Representantes municipais, por unanimidade, autorizaram a convocação para subsequente contratação de agente de controle interno, devendo-se, para tanto, respeitar a ordem da lista de classificados no edital de concurso público vigente. Em seguida, quanto ao próximo tema, o Diretor informou que o setor administrativo do CIRSURES está sobrecarregado, principalmente quanto às atividades de compras e licitações, faturamento, financeiro e contas a pagar, fato este que tem ocasionado a realização de horas extras pelos empregados públicos do setor para que seja possível executá-las tempestivamente. Assim, o Diretor do CIRSURES solicitou autorização para que seja convocado o próximo candidato aprovado ao emprego público de auxiliar administrativo (atual agente administrativo), do cadastro de reservas do edital de Concurso Público CIRSURES nº 1/2022, para ampliar o quadro de pessoal ativo do CIRSURES, como forma de atenuar, uniformizar e promover mais eficiência às demandas de trabalho do setor. Os Representantes municipais, por sua

Fone: 48 3465-0306 - secretaria@cirsures.sc.gov.br - www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, 170 - Sala 11 - Centro Profissional Executivo - Centro - 88.840-000 - Urussanga/SC

CNPJ: 04.572.787/0001-17



(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

vez, deliberaram, por unanimidade, que sejam apresentadas informações e dados acerca das horas extras realizadas pelo setor administrativo para avaliação da necessidade e utilidade da nova contratação e deliberação na próxima assembleia geral. Na sequência, o Assessor Jurídico pediu a palavra e informou aos presentes que o CIRSURES recebeu, no ano de 2019, autuação por deixar de empregar 1 (um) aprendiz em seu quadro de pessoal. Apesar de devidamente apresentada defesa e posterior recurso administrativo, foi aplicada ao CIRSURES, no mês de maio de 2024, multa no valor de R\$ 402,53 (valor nominal sem atualização monetária). Assim, o Assessor Jurídico expôs que, no entendimento do órgão fiscalizador do trabalho, deveria o CIRSURES, portanto, contratar aprendiz, pelo seu quadro de pessoal ser regido pela CLT. Explicou ainda que, para tanto, tratando-se o CIRSURES de Consórcio Público de direito público, acaso fosse determinado pela Assembleia Geral tal contratação, deveria o CIRSURES prever este emprego público em seu contrato de consórcio público previamente, bem como realizar a admissão do profissional por meio de concurso público ou processo de seleção de pessoal correlato. Ocorre que, além da existência de divergência doutrinária acerca da obrigatoriedade de contratação do aprendiz pela administração pública indireta, não recomendada a alteração do contrato de consórcio público e posterior contratação de aprendiz no ano atual, em razão do período eleitoral municipal. Desta forma, os Representantes municipais deliberaram, por unanimidade, que seja postergada a análise de eventual inclusão de aprendiz no contrato de consórcio público do CIRSURES para momento subsequente ao período eleitoral municipal. Em seguida, o Diretor pediu novamente a palavra e informou aos presentes que as sondagens para avaliação de área adjacente à sede operacional, no que se refere às suas condições técnicas para eventual recebimento da atividade de disposição final de resíduos sólidos urbanos, estão sendo finalizadas para posterior apresentação em assembleia geral. Além disso, o Diretor informou aos presentes que a equipe técnica do CIRSURES realizará, no mês de agosto de 2024, visita ao estado do Rio Grande do Sul, para análise de operação de moderna tecnologia de tratamento de resíduos sólidos em funcionamento. Por último, o Diretor informou que representou o CIRSURES no Congresso Nacional da Federação Nacional de Consórcios Públicos (FENACONP), em Brasília/DF, no mês de junho de 2024, ocasião em que realizou a apresentação das boas práticas desenvolvidas pelo CIRŞURES, bem como angariou informações e contatos com vistas à

U

Fone: 48 3465-0306 - secretaria@cirsures.sc.gov.br - www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, 170 - Sala 11 - Centro Profissional Executivo - Centro - 88.840-000 - Urussanga/SC

CNPJ: 04.572.787/0001-17



(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

aplicação de novas tecnologias para tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos coletados pelos Municípios consorciados. Esgotada a pauta, e, não havendo mais quem quisesse manifestar-se, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura a ata, a qual segue assinada por todos os presentes.

Agenor Ceral
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Morro da Fumaça

Saionara Correa de Carvalho Bora Prefeita de Lauro Müller

Etion Argeto de Souza Servidor Público de Siderópolis

Prefeito de Urussanga

Roger Felipe Concer de Souza Assessor Jurídico do CIRSURES Erik Pereira Zeferino Prefeito de Cocal do Sul

> Jorge Luiz Koch Prefeito de Orleans

Valério Moretti Prefeito de Treviso

Thiago Maragno Biava Diretor do CIRSURES



(Cocal do Sul, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

PAUTA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CIRSUSRES – 2024

- I Revisão geral anual dos salários e indenizações de transporte e diárias;
 - II Prorrogação do Concurso Público nº 1/2022;
 - III Assuntos Gerais:
 - · Saída de servidor do controle interno;
 - Convocar novo servidor para o cargo de auxiliar administrativo;
 - · Criar o emprego público do jovem aprendiz;
 - Sondagens para compra de terreno privado "ampliação do aterro sanitário";
 - Agendamento de visita na empresa EKT "nova tecnologia de tratamento dos resíduos".

Urussanga 21 de junho de 2024.

2



Siderópolis, 26 de Junho de 2024.

A **CIRSURES** Urussanga - SC

Assunto: Indicação de Preposto

Senhor Presidente,

Por meio do presente, nomeio na qualidade de PREPOSTO o Sr. Eliton Angelo de Souza, brasileiro, casado, responsável pelo Controle Interno, CPF nº 057.701.199-50, com a finalidade de me representar com direito a voto em reunião Ordinária – CIRSURES, que realizar-se-á no dia 26/06/2024, às 11h, no Auditório do Consórcio CIRSURES, localizado na Rodovia Municipal UR 06 - Rio Carvão -

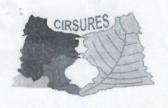
Atenciosamente,

ANGELO FRANQUI Assinado de forma digital por ANGELO FRANQUI SALVARO:9907729 SALVARO:99077299904 9904

Dados: 2024.06.26 13:39:14 -03'00'

ANGELO FRANQUI SALVARO

Prefeito Municipal



(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Senhor Diretor,

Thiago Maragno Biava

Conforme previsto no Contrato de Consórcio do CIRSURES, em seu artigo 45, parágrafo 4º, que após a deliberação da Assembleia Geral, a Presidência poderá conceder revisão geral anual de salários aos empregados do Consórcio Público no mês de maio de cada ano, mediante Resolução, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) acumulado no ano anterior.

Venho através deste informar que o percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE), entre os meses de maio de 2023 a abril de 2024, correspondeu a 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), conforme segue abaixo:

INPC nos últimos 12 meses

Data	Variação (em %)	Acumulado 12 meses (em %)	
Maio/2024	0,46	3,34	
Abril/2024	0,37	3,23	
Março/2024	0,19	3,40	
Fevereiro/2024	0,81	3,86	1 1k

Urussanga, 25 de junho de 2024.

ROSSO:018630069 ROSSO:01863006974 74

RENATA DE BRIDA Assinado de forma digital por RENATA DE BRIDA Dados: 2024.06.25 13:58:04 -03'00'

Renata de Brida Rosso Contadora do CIRSURES CRC/SC 025 290/o-6